

ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE

Estudo Técnico Preliminar 85/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00110951/2026-56

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios

2.1. A Fundamentação da aquisição de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A aquisição de peças de reposição e acessórios para manutenção é necessária para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e instalações desta unidade hospitalar, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos pacientes e a adequada execução das atividades assistenciais e administrativas.

A substituição periódica de componentes desgastados pelo uso contínuo constitui medida essencial para prevenir falhas, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, minimizar custos decorrentes de manutenções emergenciais e prolongar a vida útil dos bens patrimoniais. Além disso, a disponibilidade de peças e acessórios adequados contribui para a segurança dos usuários e profissionais, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade da assistência prestada.

A aquisição pretendida visa atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, assegurando condições adequadas de operação dos equipamentos e das instalações, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio da Administração.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a continuidade das atividades institucionais e a prestação de serviços com qualidade, segurança e regularidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	DENISE RODRIGUES DE ANDRADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra.

4.2. (Dispensado a exigência)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CRITÉRIOS

4.5. Menor Preço e apresentar Catálogo e ficha técnica de todos os itens.

4.5.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

4.5.2. Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

4.5.3. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Unidade seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

4.5.4. Dessa maneira, a restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos medicamentos e materiais hospitalar, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante

toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Ressaltamos, no entanto, que todas as demais prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte estão preservadas no respectivo certame, optando-se pelo **Pregão Eletrônico**.

5. Levantamento de Mercado

O estudo de mercado constará através dos preços juntados ao processo, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas nas Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de peças de reposição e acessórios destinados ao atendimento das demandas do Núcleo de Manutenção, visando assegurar a continuidade operacional, a segurança, a confiabilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos, instalações e sistemas da unidade hospitalar.

Os itens a serem adquiridos compreendem peças de reposição originais ou compatíveis de qualidade equivalente, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos, acessórios e demais materiais necessários para a execução de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e instalações da instituição.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação busca garantir a substituição tempestiva de componentes desgastados, danificados ou com vida útil esgotada, evitando interrupções nos serviços, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e promovendo maior eficiência na gestão dos ativos patrimoniais.

As peças e acessórios deverão apresentar características técnicas compatíveis com os equipamentos existentes, observando requisitos de desempenho, durabilidade, segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Quando exigível, os itens deverão possuir certificações, registros ou homologações dos órgãos competentes.

A aquisição permitirá ao Núcleo de Manutenção manter estoque mínimo estratégico dos componentes de maior consumo e criticidade, proporcionando maior agilidade no atendimento das ocorrências e reduzindo os custos decorrentes de paradas não programadas.

Durante sua utilização, os materiais deverão possibilitar a adequada manutenção dos equipamentos e sistemas da unidade, contribuindo para a preservação dos bens públicos, ampliação da vida útil dos ativos, redução de custos com substituições integrais de equipamentos e melhoria das condições operacionais dos setores assistenciais e administrativos.

A solução proposta observa os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, sendo a aquisição das peças de reposição e acessórios a alternativa mais vantajosa para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura hospitalar e o atendimento das necessidades institucionais do HEERFRA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo mensal dos últimos 06 meses fornecidos pelo sistema de estoque. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo por período esporádico, de acordo com as demandas.

Natureza de despesa: **33.90.30.50/51**

Item	Código Compras Gov	Siafísico	Quant.	Unid. De Forn.	Especificação
01	354740	2266270	40	UNID	FECHADURA EXTERNA STAM 1801/21 INOX CROMADA ESPELHO COR CROMADO DE EMBUTIR; MAÇANETA E CILINDRO EM ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRATESTA EM ACO INOXIDAVEL; TIPO EXTERNA, PARA PORTA DE MADEIRA MACANETA TIPO ALAVANCA; PARA TRÁFEGO MEDIO; COM TRINCO REVERSIVEL, CILINDRO USO EXTERNO; CONFORME NORMA NBR 14913;
02	354740	5036402	40	UNID	PEÇA DE REPOSICAO FECHADURA RESIDENCIAL; MARCA STAM; REFERÊNCIA DO FABRICANTE 1601/39; FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL (MACANETA, ESPELHO, TESTA E CONTRA-TESTA) EXTERNA, CILINDRO EM LATAO; COM 02 CHAVES; MAÇANETA TIPO ALAVANCA; ESPELHO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; ACABAMENTO CROMADO; CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;

03	607953	3482430	100	UNID	DISCO FLAP DE OXIDO DE ALUMINIO, DIAMETRO: 4.1/2"; GRÃO 60; PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR.;
04	473747	6161200	100	UNID	PEÇA DE REPOSICAO PARA PURIFICADOR ; TOP LIFE , MODELO PLATINUM CLASS; REFIL DE FILTRO; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
05	473747	4511875	100	UNID	PEÇA DE REPOSICAO PARA PURIFICADOR; IBBL , MODELO FR 600; REFIL ELEMENTO FILTRANTE C+3 OU SIMILAR; FABRICACAO IBBL OU COMPATIVEL; CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;
06	623278	4496280	100	BLISTER	PEÇA DE REPOSICAO PARA PURIFICADOR; LATINA - MODELO PA 355; REFIL ELEMENTO FILTRANTE EM PP, REFERÊNCIA LATINACOD.010712; COMPONENTES INTERNOS EM MELTBLOWN E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; LEGISLACAO CONFORME PORTARIA 2914 DO MS NBR14908/2004;
07	616963	6346391	03	Rolo 50m	MANGUEIRA DE JARDIM TIPO TRANCADA COM PRESSAO DA ÁGUA DE ATE 12 BAR TUBO INTERNO DE PVC FLEXIVEL REFORCADO C/UMA CAMADA DE FIOS DE POLIESTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC; COM DIAMETRO DE 1/2"; SEM ACESSORIOS;
08	262376	4540212	30	Frasco 300 Mililitro	LUBRIFICANTE AEROSOL; LÍQUIDO, DESENGRIPANTE, MULTIUSO; UTILIZADO EM PARA NEUTRALIZAR OXIDAÇÕES COMPOSTO DE BLENDA DE OLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTICORROSIVO, ESSENCIA; BUTANO E PROPANO COMO PROPELENTE, ANTIOXIDANTE ELIMINADOR DE AGUA DA SUPERFICIE; PROPRIEDADES DENSIDADE(G/CM3) 0,850- 0,900, PONTO DE FULGOR °C, MIN. 150, VISCOSIDADE (40°C, CST) 8,5-15; COR

					LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERISTICO DE COCO; EMBALADO EM VALIDADE DE 24 MESES;
09	472187	5247578	20	UNID	ADESIVO PARA TUBO DE PVC; A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 (ÁGUA FRIA); ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM PINCEL APLICADOR; 175 GRAMAS
10	626385	6331025	5	UNID	TRENA; MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS; GRADUADA MILIMETRO E CENTIMETRO E POLEGADA; MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO; LÂMINA COM 1,9CM DE LARGURA, 300G DE PESO
11	612432	4874137	20	UNID	REFLETOR LED 500W 6500K 50000LM PRETO IP66 BIVOLT
12	625418	6409318	200	UNID	CONECTOR PARA CABO COAXIAL RG6 PRESSÃO
13	633367	5998263	01	UNID	PODADOR; TIPO MOTOPODA, TUBO TELESCÓPIO 1.200 MM, COM COMPRIMENTO DO SABRE: 300 MM; COM MOTOR SEM ESCOVAS, COMPRIMENTO TOTAL TELESCOPIO:285 - 405 MM; FUNCIONAMENTO BATERIA 36V, VELOCIDADE DA CORRENTE: 20 M/S, CALIBRE: 1.1 MM, PASSO: 3/8"; POTÊNCIA MXIMA (MODO NORMAL): 1500W, UTILIZADO PARA UTILIZADO PARA PODA DE GALHOS E RAMOS, ALTURA 5M; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA
14	614419	5369010	100	UNID	PEÇA DE REPOSICAO PARA CHUVEIRO; RESISTÊNCIA3065E COMPATIVEL COM CHUVEIRO ELETRICO BELLA DUCHA ULTRA 4T 6800W 220V LORENZETTI, EMBALAGEM PROPRIA E ORIGINAL;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

O valor estimado da aquisição tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação será definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, por adotarmos o modo de Disputa Aberto, conforme previsto no Art. 56 da NLLC 14.133/2021, o custo estimado da contratação será considerado de caráter sigiloso até a data e hora da licitação, para que seja efetuada a disputa mais vantajosa para a unidade.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no

caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a Preservação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, já que a divulgação prévia do orçamento estimado tende a induzir comportamentos de ancoragem das propostas/lances no valor de referência, reduzindo a efetiva competição e a possibilidade de obtenção de preços inferiores ao estimado.

O orçamento estimado será divulgado após o encerramento da licitação, conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mediante juntada/publicização nos autos e nos meios oficiais aplicáveis PNCP.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta unidade informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA ESTA **AQUISIÇÃO** SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que se trata de aquisição especializada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no PCA de 2025, DFD nº 185/2025, Contratação 90203-140 /2026.

Os itens originalmente registrados no Plano de Contratações Anual (PCA) passaram por alterações decorrentes de revisões técnicas e ajustes nas necessidades operacionais. As mudanças envolveram especificações, quantidades e/ou características funcionais dos itens.

Este Estudo Técnico Preliminar apresenta, portanto, a versão atualizada das demandas, de forma a assegurar a adequada fundamentação da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas Áreas Assistenciais do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos, de forma a atender plenamente o bem-estar do paciente.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever as quantidades licitadas para garantir a entrega do material dentro do prazo estipulado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto nestes documentos e nos demais constantes no processo de aquisição, a equipe de planejamento, considera que a aquisição é viável, pois é necessária para o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, sendo um item já padronizado na unidade hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com este ETP.

DENISE RODRIGUES DE ANDRADE

Diretor Técnico II



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 10:45:10.

Despacho: Aprovo este ETP.

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 10:04:18.